

INDICAÇÃO Nº 08/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Obras a seguinte indicação:

- **que seja realizada uma força-tarefa emergencial de recuperação e manutenção das estradas municipais, incluindo a limpeza periódica dos caminhos de águas pluviais, conforme a responsabilidade do município estabelecida na legislação federal. Tal medida visa garantir a segurança dos alunos no transporte escolar, preservar vidas, assegurar o acesso ininterrupto a serviços essenciais, como saúde e educação, e promover o desenvolvimento econômico por meio do fortalecimento do agronegócio.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 03 de Fevereiro de 2025.



Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vereadora - PSD

Justificativa: As estradas municipais têm papel estratégico na mobilidade e no desenvolvimento de Tapira, sendo de responsabilidade do município sua manutenção, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 23, inciso V, e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), que atribuem aos municípios a competência de conservar vias públicas e garantir condições seguras de trafegabilidade.

Com a volta às aulas prevista para o dia 10 de fevereiro, é fundamental que as estradas estejam em condições adequadas para o transporte escolar. Durante o período chuvoso, a falta de manutenção e limpeza dos sistemas de drenagem agrava os problemas nas estradas, causando erosões, alagamentos e interrupções no tráfego, o que impacta diretamente:

1. Transporte Escolar:

Com a retomada das aulas no dia 10 de fevereiro, é imprescindível garantir segurança e regularidade no transporte dos alunos. Estradas mal conservadas representam riscos de acidentes, atrasos e interrupções, comprometendo o direito à educação.

2. Acesso a Serviços Essenciais:

Estradas precárias dificultam o deslocamento de ambulâncias e veículos de emergência, prejudicando o acesso da população aos serviços de saúde e colocando em risco vidas que dependem de atendimentos emergenciais.

3. Desenvolvimento Econômico e Agronegócio:

O agronegócio, um dos pilares econômicos de Tapira, depende de estradas funcionais para o escoamento da produção e o abastecimento de insumos. Vias em más condições elevam os custos de transporte e prejudicam a competitividade dos produtores locais.

4. Preservação e Redução de Custos:

A manutenção preventiva e a limpeza regular dos caminhos de águas pluviais, como valetas, bueiros e canais de drenagem, evitam danos causados pelas

chuvas, prolongam a vida útil das estradas e reduzem custos com reparos emergenciais.

Ações Sugeridas

1. Força-Tarefa Emergencial:

Organização de uma força-tarefa composta pelas Secretarias de Obras, Educação, Saúde e Agricultura para executar ações imediatas de patrolamento, cascalhamento, drenagem e sinalização nas estradas mais afetadas.

2. Limpeza Periódica dos Caminhos de Águas Pluviais:

Realização de limpezas regulares em valetas, bueiros e canais de escoamento para evitar alagamentos e erosões durante o período chuvoso.

3. Planejamento Preventivo:

Elaboração de um cronograma anual de manutenção das estradas e dos sistemas de drenagem, com ações preventivas para minimizar os impactos das chuvas.

4. Priorização de Trechos Estratégicos:

Identificação e recuperação de trechos críticos utilizados pelo transporte escolar, acesso a unidades de saúde e escoamento da produção agropecuária.

5. Participação Comunitária:

Estabelecimento de canais de comunicação para que a população possa relatar pontos críticos das estradas, facilitando a priorização das intervenções.

6. Sensibilização da População:

Realização de campanhas educativas para conscientizar a comunidade sobre a preservação das estradas e a importância de evitar o descarte irregular de resíduos nos caminhos de águas pluviais.

Base Legal

- Constituição Federal de 1988, artigo 23, inciso V, que estabelece a competência do município na conservação de vias públicas e na garantia do acesso à educação e aos serviços essenciais.
- Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que atribui aos municípios a responsabilidade pela segurança e manutenção das vias públicas.
- Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e reforça a necessidade de ações preventivas para mitigar desastres naturais.

A implementação dessas ações é indispensável para assegurar a mobilidade da população, promover o direito à educação, garantir o acesso aos serviços essenciais e fortalecer o desenvolvimento econômico local. Trata-se de um compromisso com a segurança, a qualidade de vida e o progresso sustentável do município de Tapira